



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 462, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Lei n.º 1479, de 06 de julho de 2015,

Considerando o vencimento da vigência do Contrato Temporário, resultante do Teste Seletivo n.º 001/2019,

Considerando a Lei n.º 1702, de 20 de outubro de 2020,

RESOLVE

Art. 1.º Rescindir o contrato por prazo determinado, tendo em vista a expiração do prazo de vigência dos mesmos, dos contratados abaixo listados, a contar do final do expediente do dia 17 de dezembro de 2020, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO
9475-7/1	Dagmar Gerke Retka	Professor
7702-0/2	Marcelo André Dill	Professor
9476-5/1	Marli Oberherr Voigt	Professor de Educação Infantil

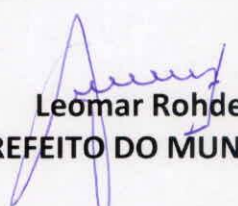
Art. 2.º Determinar ao setor de Recursos Humanos deste Município, que efetue os registros necessários, e o pagamento das verbas rescisórias previstas na Legislação vigente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
do Presente Nº 4782
de 14/12/20 Fl. 
Visto


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2159
de 14/12/20 Fl. 
Visto